

## **Trabalho, abastecimento e dieta alimentar nas Minas do Ouro: o caso do pintor João de Deus Veras<sup>1</sup>**

**Renato da Silva Dias**

Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Montes Claros, MG, Brasil  
Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0002-1759-7144>  
E-mail: [dias.reno@gmail.com](mailto:dias.reno@gmail.com)

**Jeaneth Xavier de Araújo Dias**

Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Montes Claros, MG, Brasil  
Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0001-8062-1875>  
E-mail: [jeanethxavier@gmail.com](mailto:jeanethxavier@gmail.com)

**Resumo:** Este artigo tem por objetivo analisar, por meio de estudo de caso envolvendo o pintor João de Deus Veras, o trabalho, a dieta alimentar e o abastecimento de mercadorias pela capitania das Minas do Ouro, com destaque para os produtos específicos usados pelos pintores. Discute-se ainda o cotidiano desses artistas que habitavam Minas Gerais no setecentos, responsáveis pela decoração dos templos, altares, armações efêmeras e demais objetos decorativos, geralmente relacionados ao aspecto sagrado da vida.

**Palavras-chave:** Trabalho; Abastecimento; História da alimentação; Cotidiano; Arte.

### **Work, food supply and diet in Minas do Ouro: the case of the painter João de Deus Veras**

**Abstract:** This article aims to analyze, through a case study involving the painter João de Deus Veras, the work, the food diet, and the supply of merchandise by the captaincy of Minas do Ouro, highlighting the specific products used by the painters. It is also discussed the daily life of these artists who lived in Minas Gerais in the eighteenth century, responsible for the decoration of temples, altars, ephemeral frames and other decorative objects, generally related to the sacred aspect of life.

**Keywords:** Work; Supply; Food history; Everyday life; Art.

**Texto recebido em: 03/04/2019**

**Texto aprovado em: 31/05/2019**

### **Ocupação e dinamização da sociedade mineira setecentista: um breve panorama histórico**

A notícia da descoberta de aluviões auríferas nos altiplanos mineiros, em finais do século XVII, resultou numa grande corrida do ouro, antecipando em um século e meio o que ocorreria no velho oeste norte-americano. Com a “febre do ouro”, para essas terras acorreram imigrantes de todas as regiões da América

portuguesa. Contudo, o maior fluxo migratório foi de portugueses, principalmente das províncias ao norte, de Entre-Douro-e-Minho. Essa migração foi tão maciça e acelerada que gerou verdadeiro esvaziamento populacional no norte lusitano, principalmente do elemento masculino (RAMOS, 2008; BOXER, 1969).

O afluxo de algumas milhares de pessoas para a região que viria a se tornar, posteriormente, a Capitania das Minas do Ouro, resultou no processo de desabastecimento alimentar e a fome passou a grassar por essas levas, o que se explica, *a priori*, pelo processo abrupto de ocupação da região. À exceção da porção norte, que corresponde às atuais cidades de Mathias Cardoso, Januária e São Romão, que já possuíam pequenos núcleos populacionais – formados, pioneiramente, por sertanistas paulistas e, posteriormente, por baianos e pernambucanos, no movimento de expansão dos currais para o sul. A região de mineração era desabitada de elementos europeus ou descendentes mestiços, mas não de povos indígenas, constantemente caçados pelos bandeirantes paulistas, como os xacriabás, kaxixós, pataxós, caaguás, carijós, puris, etc. Assim, apesar de ter sido anteriormente percorrida por paulistas, que palmilharam a terra à procura dos gentios, ou no afã da prospecção de ouro e pedras preciosas, esses não haviam criado núcleos populacionais fixos nas regiões auríferas.

Do momento oficial da ocupação, em 1693, à divisão da capitania de “São Paulo e Minas do Ouro”, separada da capitania do Rio de Janeiro mediante ordem régia, em 1709, e à fundação das primeiras vilas, em 1711 e 1714 pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, assistiu-se à fase de improvisação, com crises cíclicas de desabastecimento e fomes periódicas (LE MOS; JULIÃO; ANASTASIA, 1999). A partir desse momento em diante, as redes de abastecimento e o comércio tornaram-se mais regulares, favorecidos grandemente pela abertura e ampliação de estradas, pelas oportunidades que se abriam e também por determinações régias, o que resultou em uma política estatal para o abastecimento da região (SILVA, 2008). Desse modo, o medo da morte por inanição foi, aos poucos, afastando-se do imaginário popular. Contudo, nas zonas de mineração, continuava-se a praticar preços abusivos, mesmo para itens mais básicos.

Com a implantação das redes de abastecimento nas regiões interiores da América portuguesa, assistiu-se ao processo de circulação de pessoas, bens e mercadorias. Assim, de comerciantes “de grosso trato” a tropeiros, boiadeiros, mascates e uma infinidade de comerciantes locais, com suas “lojeas”, vendas ou no comércio volante, a exemplo das “negras do tabuleiro” passaram a circular pelas

Minas. De Portugal e, através desse, da Inglaterra e de toda a Europa, e de outras partes do mundo, chegavam às Minas diversos produtos, como veremos mais à frente. O comércio colonial integrava as quatro partes do mundo. Desse modo, Europa, Ásia e América espanhola participavam, com seus produtos, do comércio praticado nas Minas.

Com o enriquecimento fácil propiciado pelo ouro, outra rede de comércio logo se instaurou na região: o tráfico de escravos. Para a Bahia, foram transportadas pessoas escravizadas, predominantemente da África Ocidental, de regiões como a Costa da Mina, Gana, Benin, Togo, Nigéria e Camarões, embarcados nos portos da Costa da Mina. Também eram enviados, em menor proporção, elementos “bantos”, da África Centro-Ocidental, que englobam grupos étnicos provenientes das atuais regiões do Gabão, Congo e Angola e das regiões costeiras de Ambriz, Loango, Malemba, Luanda e Benguela, entre outras, e de regiões interiores, transportados em pequenos números até os entrepostos que alimentavam o mercado escravista. Em números proporcionalmente bastante reduzidos, constam os escravos das ilhas atlânticas, como Cabo Verde e São Tomé, e da África Oriental, principalmente de Moçambique. Desembarcados em Salvador e região, e após a recuperação da viagem, os escravos eram transportados a pé pelo chamado “caminho geral do sertão”, para as zonas de mineração. Já do Rio de Janeiro chegavam, majoritariamente, escravos “bantos”, mas também grupos “Minas” e, em menor número, africanos das ilhas atlânticas e da contra costa africana.<sup>2</sup> Estes eram transportados através da rota que interligava o litoral paulista a São Paulo e desta às zonas de mineração, chamadas de “caminho velho”. A partir da abertura do “caminho novo”, por Garcia Rodrigues Paes, por volta de 1707, escravos e mercadorias eram conduzidos diretamente do Rio de Janeiro às zonas de mineração.

Da região norte de Minas Gerais e recantos da Bahia, boiadas e diversos outros produtos eram conduzidas a pé, em longas viagens feitas na direção dos centros mineradores (CHAVES, 1999, p. 81-109). O comércio local – regional e inter-regional – também contribuía com o abastecimento das Minas, com destaque para os itens básicos da alimentação do mineiro, como a produção de rapadura, toucinho, banha de porco, carne seca, peixe seco ou vendido *in natura*, galinhas, e ainda feijão, mandioca e variada gama de produtos das muitas roças que, principalmente a partir da crise da mineração, passaram a surgir nos entornos das vilas e arraiais, muitas vezes atravessando com seus caminhos e picadas as

estradas e pontos de cobrança de impostos, o que gerou constantes reclamações dos agentes do governo, que ordenavam o fechamento destas, por temerem o descaminho do ouro. (CAVALCANTE, 2006; ANDRADE, 2008; MENESES, 2000).

Com a produção do ouro em crise, a partir de meados do século XVIII, assiste-se à dinamização da economia mineira e à maior estabilização das redes de comércio e abastecimento de alimentos e produtos das zonas de mineração. Foi nesse cenário que se desenrolou o processo que ora se analisa.

Este capítulo tem por objetivo analisar, por meio de estudo de caso envolvendo o pintor João de Deus Veras, o trabalho, a dieta alimentar e o abastecimento de mercadorias pela capitania das Minas do Ouro, com destaque para os produtos específicos usados pelos pintores. Discute-se ainda o cotidiano desses artistas que habitavam Minas Gerais no setecentos, responsáveis pela decoração dos templos, altares, armações efêmeras e demais objetos decorativos, geralmente relacionados ao aspecto sagrado da vida.

### **João de Deus Veras: trabalho, alimentação e vida cotidiana**

A documentação relativa ao pintor João de Deus Veras, que está sob a guarda do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, permite aos pesquisadores reconstituir aspectos relevantes acerca do cotidiano e trabalho dessa camada social, incluindo a dieta alimentar e o abastecimento na região mineradora. Em 1741, Manoel da Costa Lima demandou uma ação judicial contra João Baptista Valle Amiel, testamenteiro do defunto João de Deus Veras, morto em 1740 (AEAM. Arquivo 1, Pasta 569. Ano 1741). João de Deus era pintor e residia, à época de sua morte, em Antônio Pereira, freguesia próxima de Mariana, no caminho que vai para Santa Bárbara. Ao que tudo indica, esse processo correu no Juízo Eclesiástico, pois os despachos estão assinados pelo reverendo vigário da vara, cujo sobrenome era Batalha.<sup>3</sup>

Manoel da Costa Lima moveu mandado de penhora dos bens do defunto João de Deus, visando receber um crédito arrematado em praça pública. Para assegurar o recebimento da dívida, o suplicante solicitou o depósito, na cadeia da Leal Vila de Nossa Senhora do Monte do Carmo, do escravo Caetano, propriedade do pintor falecido. Manoel da Costa alega que João de Deus havia arrematado um crédito no valor de cento e vinte e oito oitavas de ouro, do qual a credora originária era Roza

Maria. Manoel da Costa Lima declarou, ainda, que o crédito ficou em praça por mais de cinco meses, sem haver pessoa interessada, sendo finalmente arrematado por ele, suplicante, pelo valor reduzido de cinquenta oitavas de ouro.

João Baptista Valle Amiel, por sua vez, não discordou da existência de uma dívida, mas do valor alegado por Costa Lima. Assim, ele solicitou ao juiz do processo que a dívida fosse paga com fundos provenientes dos bens do defunto, mas somente as cinquenta oitavas de ouro, valor pelo qual o crédito foi originariamente arrematado, e não as cento e vinte e oito oitavas de ouro requeridas por Costa Lima. Eis o motivo da discordância judicial. Amiel alega que o pintor havia pedido vistas do crédito, por ser a arrematação muito menos que a metade do valor original, do qual tinha posse Roza Maria. No final do mês de janeiro de 1741, o reverendo Domingos Lopes Antunes determinou que a dívida fosse paga na íntegra com os bens do falecido João de Deus. No entanto, seu testamenteiro, João Baptista, recusou-se a quitar a dívida, alegando que os bens da testamentaria ainda não haviam sido inventariados. Mesmo assim, o vigário da vara determinou a penhora dos bens, objetivando quitar a dívida.

Para escapar à execução sumária, o testamenteiro do pintor entrou com ação de “embargo de nulidade”,<sup>4</sup> a fim de evitar a penhora do já mencionado Caetano, mancípio pertencente ao falecido João de Deus Veras. João Baptista Vale Amiel alegou, ainda, que João de Deus não havia declarado, em seu testamento, esse crédito de cento e vinte e oito oitavas de ouro devidos a Manoel da Costa Lima. Após a ação de embargo da execução dos bens do defunto, ao que tudo indica, o processo passou a correr no juízo secular.

Para complicar a situação, o pintor João de Deus Veras havia instituído, em seu testamento, sua alma por universal herdeira.<sup>5</sup> A partir da folha 11 do processo, segue-se embate jurídico travado entre os advogados de ambas as partes. Os dois advogados recorreram à tópica jurídica coetânea, com muitas citações em latim, menção a juristas latinos, e até mesmo a imperadores romanos – o que, contudo, escapa aos objetivos traçados para este artigo. Para esclarecer melhor essa querela, a dívida de João de Deus com Roza Maria referia-se à compra de uma escrava, propriedade desta, efetuada em 1739, como demonstra a petição abaixo:

Devo que pagarei a Rosa Maria dos Santos<sup>6</sup> cento e vinte e oito oitavas de ouro em pó. Procedidas de uma negra crioula por nome Maria a qual lhe comprei a meu contento assim em (...) como em vida de cuja quantia lhe pagarei a ela dita ou a quem este me mostrar da factura(...) sem isso por dúvida alguma com o que obrigo a minha

pessoa (...) de lhes especialmente a dita crioula. Vila do Carmo (...) João de Deus Veras (AEAM. Arq. 1, pt. 569. 1741. fl. 15. 18/06/1739).

Manoel da Costa Lima, por sua vez, demandou contra o pintor João de Deus Veras, cuja petição faz constar:

Diz Manoel da Costa Lima que por dívidas que devia Roza Maria de Souza (...) se lhe fez penhora no crédito incluso de que era a credora e devedor João de Deus de Veras e como suplicante o rematou em praça o quer fazer notificar para que haja de reconhecer a ele suplicante por a credor.<sup>7</sup>

Torna-se necessário expor, minimamente, a querela judicial, pois foi mediante o processo que se arrolaram os gastos feitos pelas partes contentoras, e que se revelarão as listas de materiais gastos na parceria entre os artistas, tanto de materiais de trabalho, quanto de alimentos consumidos durante a parceria. O processo judicial esclarece que Manoel da Costa Lima, que havia arrematado a dívida por 50 oitavas, agora deseja receber o valor integral, de 128 oitavas. O advogado de João Baptista Vale Amiel solicitou a nulidade do processo e afirmou que as custas deste recaía sobre Manoel da Costa Lima. A defesa do primeiro alegou que, para haver penhora de bens e execução, deveria, primeiramente, ter havido sentença e, para fundamentar as suas alegações, recorre à legislação jurídica coetânea, como as *Ordenações do Reino*, *ordens régias* e as *Constituições*.<sup>8</sup>

Aos 5 de junho de 1741, Domingos Lopes Antunes, vigário da vara na Leal Vila de Nossa Senhora do Monte do Carmo deferiu nova sentença. Aceitou a ação de embargo movida por João Baptista contra Manoel da Costa, pelo fato do embargante ser o testamenteiro de João de Deus e ter sido movido contra ele mandado de penhora por dívida contraída pelo pintor. No entanto, por não haver sido procedida a sentença contra o testamenteiro João Baptista, o juiz declarou nula a penhora e execução dos bens do falecido pintor, assim como todo o processo, que ficou “sem nenhum valor”, por não ter seguido os trâmites legais. O embargado, Manoel da Costa Lima, foi finalmente condenado a arcar com as custas do processo, no valor de doze mil, setecentos e quarenta e seis réis, ficando-lhe apenas o direito de requerer, na justiça, o valor da penhora, montante este que poderia ser debitado apenas dos bens da testamentaria do defunto (AEAM. Arq. 1, pt. 569. fl. 23. 05/06/1741).

A partir da folha 23 do processo, foi costurado outro pleito judicial envolvendo a testamentaria de João de Deus Veras, agora sob nova numeração. Desta feita, a demanda foi encabeçada por João Baptista Valle Amiel contra Thomaz da Costa Homem, sócio do falecido pintor. Trata-se de uma petição passada por João Baptista, declarando que João de Deus havia falecido na Vila do Carmo e instituído sua alma por herdeira. Ele menciona uma cláusula do testamento em que João de Deus afirmava ter possuído contas com Thomaz da Costa, e que as pagaria sem que, para isso, fossem necessárias demandas na justiça, e, com esse propósito, pretendeu notificar o ex-sócio do pintor para ajustarem as pendências.

Devendo estar muito doente, João de Deus fez o seu testamento, que foi lavrado no mesmo dia de sua morte, 25 de novembro de 1740. O testador informou ser natural de Lisboa e ter sido batizado na freguesia de Santa Justa. Declarou, ainda, que era enjeitado no Hospital Real de Todos os Santos, que nunca se casou e que não tinha herdeiros. Sobre os procedimentos para os seus funerais, solicitou que seu corpo fosse “levado na tumba das Almas com a sua Irmandade (...) amortalhado no hábito de São Francisco e enterrado nesta Igreja Matriz da Vila do Carmo”. Declarou ainda que era devedor de Manuel Dias, oficial de escultor e morador em Lisboa (AEAM. Arq. 1, pt. 569. fl. 34 a 38, 2º processo). João de Deus mencionou as contas que possuía com Thomaz da Costa Homem e declarou que, para esse mesmo sócio, havia realizado algumas obras do seu ofício: no Morro da Passagem, que liga Vila Rica (Ouro Preto) à Vila do Carmo (Mariana), e no Hospital de Santa Ana, da Vila do Carmo. Listou ainda outras obras que realizou: como a “pintura do “retábulo da Igreja das Almas da freguesia do Senhor do Bom Fim, e dele se me deve o resto que será aquilo que disser o Vigário”. E ainda deixou a sua escrava Maria “quartada pelo tempo de dois anos”. À folha 38, consta a certidão da Irmandade do Santissimo Sacramento da freguesia de São Sebastião desta comarca, dizendo que o defunto fez penhora de bens para quitar dívidas com a irmandade, ou seja, a sua situação econômica estava longe de ser satisfatória. À folha 64, consta recibo das despesas, como o funeral de João de Deus, no valor de cinquenta e uma oitavas de ouro e um quarto, passado no dia 5 de outubro de 1744.

No tocante à pintura realizada por João de Deus Veras, em 1743, para o retábulo da Irmandade das Almas da freguesia do Senhor do Bom Fim, em Antônio Pereira, seu testamenteiro, João Baptista Valle Amiel, cita o procurador da referida irmandade para que nomeie um louvado<sup>9</sup> com o objetivo de decidirem qual seria o

valor da dívida dos irmãos para com o pintor falecido, no intuito de dar prosseguimento à testamentaria. Nessa ocasião, Amiel nomeou o pintor Joseph Correa de Aguiar, como louvado indicado pela testamentaria (ANUÁRIO, 1954, p. 37).<sup>10</sup> Para melhor clareza, a tabela 1 lista as principais obras realizadas por João de Deus, em parceria com Thomaz da Costa Homem, listagem esta apresentada por este último, réu no libelo.

**TABELA 1****Obras realizadas durante a sociedade entre João de Deus e Thomaz da Costa**

<b>Itens</b>	<b>Valores</b>
Por acréscimo na obra do Morro da Passagem	10
Por uma roca de justas	2
Por conserto da Bandeira das Almas desta vila	10 e ½
Por umas molduras de [registros]	2
Por dourar as varas da câmara desta vila	20
Por dois painéis das Almas	2 e ½
Por uma Bandeira	3
Por dois painéis de Passos	6
Por uma caixinha de São Benedito	5
Pelas obras que fizemos no Hospital da Senhora Santa Ana	50
Pelas obras que fizemos aos romeiros do Senhor do Bom Fim	46
Por uma Bandeira do Irmão das Almas	2
Pela obra do retábulo e acréscimo do guarda-pó do Senhor do Bom Fim	240
<b>Total:</b>	399
<b>Para cada sócio:</b>	199 e ½

Fonte: AEAM. Arquivo 1, Pasta 569. fl.14, 2ª processo.

Nessa tabela, pode-se ter a noção dos tipos de trabalhos realizados no cotidiano pelo pintor. Percebe-se, nesse caso, que grande parte das encomendas era de pequenos trabalhos, como a pintura e conserto de bandeiras, douramento de varas, usados nas procissões, confecção e pintura de caixinhas, provavelmente de esmolar. É possível perceber também os tipos de materiais utilizados, como madeira, tecidos, ouro para dourar, além das tintas. Mais adiante, esse quadro se completará.

A partir da folha oito, segue circunstanciado rol das despesas realizadas pela sociedade estabelecida entre o pintor João de Deus Veras e seu sócio, Thomaz da Costa Homem. O que nos chama mais atenção na listagem é a variedade das mercadorias adquiridas pela parceria, que eram basicamente gêneros alimentícios e demais artefatos necessários à manutenção da vida e do trabalho. Trata-se de

cargas de “secos e molhados”, como vestuário, além de outros objetos de uso cotidiano, como sabão, lixas e até mesmo duas pistolas. Como homens do setecentos, envolvidos em conflitos e dificuldades que lhes eram próprios, e diante das dificuldades que o Estado encontrava para manter a segurança pública, era preciso se defender, o que justifica o uso das armas.

**TABELA 2****Despesas da sociedade entre Thomaz da Costa e João de Deus**

<b>Itens</b>	<b>Valores</b>
Um alqueire de farinha e um de feijão	¼ e 80
Três libras e meia de toucinho, a três vinténs a libra	¼ e 60
Meia arroba de toucinho e duas bandas e um dúzia de linguiças	3 menos 40
Um queijo	½ 80
Seis libras de sabão da terra	¼ e 80
Uma carga de sal	3 e ¾
Um alqueire de milho e outro de farinha	1 1/80
Esmola que dei para o Senhor do Bom Fim	¼
Um par de pistolas e um livro	3 ¼ 80
Um alqueire e quarta de milho e meio alqueire de farinha	¾ 1 20
Duas bulas, declaro que estas duas bulas foram só para o meu camarada	¼
Meio alqueire de farinha	¼ e 60
Um alqueire e três quartos de farinha	1 ¼ e 40
Dois alqueires de milho	1
Aluguel de um moleque de Antônio Soares	¼
Uma quarta de arroz, mal pesado	Um cruzado e dois vinténs
Uma pele de lixa	¾
Uma camisa para o moleque	1 e 80
Quatro camisas compradas de um mascate	Por 5 que paguei 4 e deve-se de resto 1
Paguei a dita oitava e mais meia por conta de João de Deus	½
Uma quarta de arroz que paguei	½ e 8

Fonte: AEAM. Arquivo 1, Pasta 569. fl.8, 2º processo.

Pelos mantimentos anotados, constata-se que João de Deus e seu sócio consumiam feijão, arroz, farinha, toucinho, linguiças, queijo, milho e sal. Segundo Eduardo Frieiro (1966), o nosso “tradicional” arroz com feijão não era, na época, muito comum, haja vista que o arroz era bastante caro e a sua plantação menos comum, de modo que só passou a ser consumido, de forma mais generalizada, no começo do século XIX. Tal interpretação foi contestada por Cláudia Chaves (1999, p. 91-2), que demonstra que, embora esses itens fossem encontrados em “quantidades mínimas nos registros”, já faziam parte da alimentação básica dos

mineiros, sendo amplamente comercializados nas vilas. Diversos produtos, como as hortaliças, legumes, além de frutas como laranjas, bananas e parte dos grãos, como milho, grão-de-bico, cevada, feijões (miúdo e fradinho) e arroz não dependiam inteiramente do comércio à longa distância, sendo produzidos por sitiantes e roceiros.

À folha 40, João Ribeiro da Cruz, morador no Arraial do Senhor do Bom Fim, freguesia de Antônio Pereira, diz que o defunto lhe devia dezessete oitavas de ouro e seis vinténs, procedidas da compra de carne de seu “corte” (sic, açougue), quando o pintor dourou o altar das almas do mesmo arraial. O documento refere-se, provavelmente, à carne bovina, mas não se pode descartar a possibilidade de se tratar de suínos, ovinos ou caprinos (MAGALHÃES, 1987, p. 161-4).

Levando-se em consideração a dieta alimentar dos mineiros nos séculos XVIII, e observando-se os itens constantes da tabela acima, pode-se afirmar, inicialmente que, durante a parceria, os sócios não viviam na extrema pobreza, pois, tendo em conta a dificuldade para se adquirir víveres e demais mercadorias naquela centúria, esses não se alimentavam apenas de farinha, milho e feijões, como muitos. Embora não conste na tabela produtos mais caros, importados, consumidos pelos mais afortunados, como vinho, malvasia e aguardente do reino, peixes como arenque defumado, camarão, garoupa, mero, ovas de tainha, robalo, sardinha e outros produtos sofisticados, como nozes, ameixas, passas, azeite, chouriços e paios, biscoitos, figos e peras secas, vindos do reino, contavam, na sua dieta, itens à época também caros, como queijo, linguiça e arroz, o que indica que eles podiam superar, em termos nutricionais, as maiores limitações impostas pela vida material daquele período.<sup>11</sup> Por enquanto, basta observar a listagem elaborada por Thomaz da Costa Homem, quando da sua pareceria com o pintor João de Deus Veras, e analisar a cultura material que perpassava a vida de ambos, como demonstrou a tabela anterior.

Certos produtos já demonstram que, àquela altura, os problemas mais sérios para o abastecimento já haviam sido sanados. A partir de meados do setecentos, momento da expansão e dinamização econômica, já se plantavam milho, feijão, mandioca, amendoim e outros víveres, como batatas, abóboras, verduras e legumes, além de frutas como bananas, laranjas, abacaxis e uvas. Sitiantes e roceiros criavam animais de pequeno porte, como ovinos, caprinos, suínos e galináceos, e supriam o comércio com outros produtos sortidos, como sabão, fumo, farinha e aguardente. As roças auxiliaram grandemente o abastecimento local, e o

único problema era a abertura de picadas e o risco do descaminho do ouro. (DIAS, 2014, p. 1-18); (CAVALCANTE, 2006). Nas regiões de mineração, a venda de alimentos era um assunto controverso, que gerou diversas reclamações por parte dos senhores de escravos, uma vez que as negras do tabuleiro e negociantes estavam vendendo alimentos nos morros de mineração, o que era proibido. Contudo, a produção local e regional não se mostrava suficiente, desse modo, produtos eram trazidos de localidades mais distantes. Os tropeiros, boiadeiros e comboieiros, atividades que não eram, no século XVIII mineiro, um ramo especializado de comércio, se encarregavam disso (CHAVES, 1999, p. 52-3). Estes traziam os mais diversos produtos, secos e molhados, de todas as regiões da capitania,<sup>12</sup> exercendo importante papel na vida social e econômica no Brasil profundo. Seria impossível a ocupação do interior se não se pudesse contar com o árduo trabalho dos tropeiros (LENHARO, 1979; MENESES, 2000). Nas vilas e povoados, o comércio era dividido em fixo (lojistas, vendeiros e taverneiros) e volante feito por mascates, sitianteiros locais e pelas negras do tabuleiro (CHAVES, 1999, p. 49-59). A caça, a pesca e a coleta de alimentos, como os frutos silvestres, mel, palmito e mesmo as tanajuras, ou içás, complementavam o regime alimentar. (FRIEIRO, 1966).

Desde o período inicial da produção aurífera, uma rede de abastecimento se implantou para abastecer as Minas. Do Rio de Janeiro eram enviados açúcar, aguardente, gado, feijão, arroz e farinha; de São Paulo farinha, panos de algodão, redes, trigo, a marmelada, couros e carnes; da Bahia cocos, melado, gado, carne seca, peixe seco, sal da terra, farinha e toucinho; do Reino aguardente, farinha, sabão, vinho e, para os mais afortunados, artigos sofisticados como damasco, azeites, azeitona, bacalhau e nozes para complementar a dieta alimentar (MAGALHÃES, 1987, p. 161-4; ZEMELA, 1990, p.54-91; IVO, 2012, p. 116, 240, 288, 307-325).

Da região norte de Minas era conduzido o gado bovino, que era abatido nas vilas. A chamada “carne verde” era consumida pela população, e o couro utilizado na fabricação de diversos objetos, como chapéus, cintos, arreios para montarias e bruacas. Da gordura animal, e do uso de diversos tipos de frutos do cerrado mineiro, como o coco de macaúba, o tingui, o pequi e o buriti<sup>13</sup> fabricava-se o sabão “da terra”, também vendido para as áreas mineradoras. Outro produto cuja demanda era crescente nas Minas, e abundante na região no vale do Rio São Francisco era o sal, retirado de salinas naturais, além de escravos e cargas de secos

e molhados, entre os quais constava a venda de peixe e carnes secas, rapadura, toucinho, aguardente e açúcar.<sup>14</sup> O comércio inter-regional integrou ao mercado regiões como o Serro, Paracatu, Pitangui e Onça, Minas Novas, Sete Lagoas e a região da Mantiqueira e Ouro Fino. Todas essas regiões contribuíam com o abastecimento das Minas. (CHAVES, 1999, p. 88) Dos itens constantes na tabela 2, percebe-se que vários artigos vendidos nas Minas derivavam do comércio lusitano, a exemplo de vinhos, remédios, peixe seco, além de vários produtos industrializados, constantes da tabela 3, como as peças de vestuário, as pistolas, os livros e as lixas, e muitos outros.

Entre os possíveis motivos para o término da parceria entre João de Deus Veras e Thomaz da Costa Homem pode-se pensar na controvérsia sobre os dias trabalhados para a sociedade pelo escravo Antônio, propriedade do pintor João de Deus. Entre as contas requeridas, João de Deus alegou que seu escravo havia trabalhado 53 dias para a parceria, carregando lenhas e fazendo colas, como também levando cargas da Vila de Nossa Senhora do Carmo para Antônio Pereira, tempo este em que o cativo substituiu o escravo da sociedade, chamado Francisco, que estava enfermo. João de Deus fez o cálculo dos jornais devidos pelo trabalho do cativo em um quarto de oitava de ouro ao dia, perfazendo um total de treze oitavas de ouro e um quarto. Desta somatória, caberia a cada sócio seis oitavas e meia de ouro e oito vinténs. Já o advogado de Thomaz da Costa, para questões da testamentaria com João Baptista Valle Amiel, alega que, no tocante aos dias trabalhados pelo escravo Antônio, seu sócio não devia restituir nada, uma vez que o mancípio também ficou doente por uma semana, e que serviu apenas para buscar “um pequeno feixe de lenhas”, e levou cargas a Antônio Pereira somente uma vez, tudo o mais que teria feito foi para atender aos interesses particulares de seu proprietário, e não para a sociedade. O defensor de Thomaz da Costa alega que, do montante da testamentaria de João de Deus, deveria ser descontado o sustento do escravo, que teria “comido e bebido” pelas contas da sociedade, no entanto, teria trabalhado apenas para seu senhor (AEAM. Arq. 1, pt. 569. fl. 24, 2ª proc.). Pelo termo “bebido”, usado na peça documental, não se pode julgar que se tratasse apenas de água, pode-se supor que os sócios teriam consumido também bebidas como vinho, cachaça ou licores, embora estes itens não constem do rol acima.

O defensor de Thomaz da Costa alega que, antes do estabelecimento da parceria de seu cliente com João de Deus, o primeiro havia trabalhado com o escravo de João de Deus em Santa Ana. Informa que, nesse tempo, o pintor andava

perseguido por dívidas, sem ter o que comer. Por compaixão, seu cliente o recolheu e sustentou, juntamente com seu moleque Antônio, “pelo amor de Deus”. Declara que, se João de Deus e seu escravo fizeram algum trabalho, nessa ocasião, foi por “divertimento e vontade própria”, Thomaz da Costa não os teria obrigado a realizar nenhum trabalho. Diz ainda ter gasto mais de duas oitavas de ouro com o sustento e moradia de João de Deus e seu moleque. Pode-se perceber que pintores e demais artistas não eram, como muitos especialistas afirmam, uma categoria social descolada das necessidades e anseios dos homens comuns. Pelo contrário, além de se localizarem nas camadas mais baixas da estratigrafia social, pois, como os demais oficiais mecânicos, realizavam atividades manuais, o que, segundo a cultura e códigos morais e jurídicos da época, os desclassificava socialmente, a documentação coetânea demonstra as carências por que passavam. Nesse caso, como afirmou Thomaz da Costa, João de Deus Veras estava endividado e, não tendo como alimentar a si e a seu escravo, alimentou-os por compaixão.

Outra controvérsia na parceria diz respeito a uma cobrança de 45 oitavas de ouro que João de Deus fez a Thomaz da Costa, referentes à pintura do arco do cruzeiro no morro da passagem. Thomaz da Costa alega que, à época em que João de Deus foi realizar a pintura, o arco já estava revestido de gesso e com risco pronto, e que todo o serviço não valia nem seis oitavas de ouro. Afirma ainda que, por esse valor, Antônio Pereira Bernardes queria realizar o trabalho, não o permitindo João de Deus, que se ofereceu a Thomaz da Costa para realizar a obra “de graça”, pelo muito que devia a ele pela moradia, sustento e pelo empréstimo de “um pouco de ouro”. Thomaz da Costa declarou igualmente: “nele fez o moleque do defunto serviço algum, não era pintor pelo que lhe não deve pagar” (AEAM. Arq. 1, pt. 569. fl. 24v, 2<sup>o</sup> proc.)

Aqui cabe uma observação: teria existido outro motivo para João de Deus trabalhar de graça nessa obra, impossibilitando assim a contratação de Antônio Pereira Bernardes? Em 1743, seu testamenteiro, João Baptista Amiel, demandou contra Manoel de Almada, quando o primeiro apresentou solicitação de notificação encabeçada por João de Deus. Esse havia ajustado, juntamente com um certo Antônio Pereira, o douramento e pintura da talha da capela-mor da igreja de Nossa Senhora do Rosário de Mariana, conhecida como Rosário Velho. O trabalho foi ajustado em 650 oitavas de ouro com a referida irmandade, mas seu sócio recebeu 200 oitavas de ouro, mais do que tinha direito na parceria, não contribuindo com “os aparelhos de ouro e tintas”. Para complicar a situação, o sócio de João de Deus,

Antônio Pereira, repassou as 200 oitavas de ouro a João da Silva, morador no Arraial de Cima, a título de “guarda de penhor” ou causa não especificada, e fugiu sem terminar o combinado, motivo pelo qual João de Deus solicitou o pagamento da parcela que lhe cabia para terminar a obra (ANUÁRIO, n. 3, 1954. p. 36).

Não seria plausível acreditar que Antônio Pereira, sócio de João de Deus, fosse o mesmo Antônio Pereira Bernardes, cuja arrematação da pintura, no arco-cruzeiro no morro da passagem, João de Deus impediu, prometendo realizá-la de graça. O fato é que seria tão condenável receber por um trabalho sem o concluir e dar prejuízo a um sócio quanto interpor nas negociações de um colega de ocupação com o claro objetivo de prejudicar o pretendente, e mais, oferecendo-se para executar a obra gratuitamente. Qual profissional estaria disposto a trabalhar sem remuneração? Possibilidade não de todo improvável em muitos casos, quando se tratava de “trabalho em honra de algum santo”, tão comum à religiosidade daqueles tempos, mas não parece ter sido este o motivo de João de Deus. Entretanto, para o aspecto do desprendimento praticado por contratantes e/ou artistas, menciona-se esclarecedor exemplo, visto que também era comum as irmandades contratantes pedirem aos artistas que uma parte do pagamento pelo trabalho realizado fosse convertida em doação para o santo em causa, resultando em abatimento no valor monetário da obra.<sup>15</sup>

Retomando, porém, a querela entre João de Deus e seu sócio, na folha 26 deste segundo processo, Thomaz da Costa Homem demonstra bastante irritação com João de Deus, por este pretender receber pelos jornais de seu moleque, e ainda pelo tempo em que esteve trabalhando consigo no Hospital de Santa Ana, assim como na pintura no arco-cruzeiro no Morro da Passagem:

Isto em Vossa Mercê mais parece tentação e ódio, ou tentação do diabo, imaginar tal intento, (...) em todo o tempo que eu o tive no dito Hospital foi “pelo amor de Deus” e sustentá-lo, e no Morro fez V.M. o arco por sua livre vontade, e V.M. muito bem viu que Antônio Pereira Bernardes me queria fazer por 6/8<sup>as</sup> e V.M me disse que queria fazer de graça (...) veja que neste tempo lhe pode apanhar a morte e não ter lugar de me restituir e declarar a verdade (...) peço-lhe da parte de Deus e de toda a Santíssima Trindade não queira condenar a sua alma que muitas gotas de sangue custou ao Nosso Redentor e peço-lhe que me não me queira irritar em me querer negar a verdade depois de ter comido no meu prato (AEAM. Arq. 1, pt. 569. fl. 26, 2<sup>o</sup> proc.)

Essa preciosa peça documental encontra-se incompleta, e com a leitura comprometida pela deterioração do suporte, e não possibilita, infelizmente, saber qual a conclusão da testamentaria. Contudo, pode-se perceber, nas alegações irritadiças de Thomaz da Costa, que este havia sustentado o sócio e a seu escravo, que comeram, como ele afirmou, “em seu prato” por caridade, o que fica patente na expressão “pelo amor de Deus”. Também não foi possível saber, pela leitura do manuscrito, se o sócio do pintor tinha a mesma profissão ou se era apenas empreiteiro na sociedade. Consultou-se o *Dicionário de artistas e artifices* de Judith Martins (1974), mas as informações encontradas são lacônicas, e dizem respeito apenas a João de Deus Veras, sendo que, além disso, foram utilizadas informações constantes no próprio processo aqui analisado.

**TABELA 3**

**Tintas e material de trabalho vindos do Rio de Janeiro**

<b>Itens</b>	<b>Itens</b>
Dez milheiros de ouro e este ouro será escolhido	Uma quarta de sombra de sinistra
Uma arroba de alvaiade, outros (...) em pam	Duas pedras de brunir ouro, a saber: uma grande e outra da mais pequena que houver
Uma arroba de gesso grosso e uma dita fino	Uma dúzia de pincéis de (...)
Oito libras de bolo armênio para dourar	Uma (...) de óleo de linhaça
Uma quarta de lápis preto	Uma libra (...)
Três libras de vermelhão	Duas brochas grandes
Três libras de sinoplo [sic] fina	Três libras de (...)
Meia libra de laca	Meia libra de folhas de ouro
Meia libra de cochonilha	Quatro libras de zarcão
Uma quarta de verdacho	Uma quarta de anil de [cartela/Castela]
Meia libra de nanquim	Duas libras de lata
Meia libra de malcote	Duas libras de pedra úmida
Duas libras de verdede	Quatro libras de pau-brasil
Duas libras de cinzas azuis	Uma resma de papel bom
Uma libra de sombra da colônia	<b>Tudo: 36\$780</b>

Fonte: AEAM. Arquivo 1, Pasta 569. fl.17 e 17v, 2º processo. Data: 1736.

Pode-se dizer que, inicialmente, a parceria para arrematação e execução de trabalhos de pintura estabelecida entre João de Deus e Thomaz da Costa Homem foi bem sucedida, tendo em vista a listagem de alimentos, materiais de trabalho e obras realizadas, apresentadas pelo sócio de João de Deus. Pode-se questionar a

correção das contas demonstradas por Thomaz da Costa Homem, porém, os dados são muito esparsos, e extrapolaríamos os objetivos aqui propostos. Mais importante foi observar o trabalho, a alimentação e o cotidiano desses artistas, além de apontar para a existência de uma intrincada rede de circulação de bens e mercadorias na região aurífera. Para completar a nossa hipótese inicial, segue circunstanciada descrição de materiais próprios ao ofício de pintor, adquiridos pela sociedade no Rio de Janeiro, apresentada por Thomaz da Costa Homem.

Nas Minas setecentistas, diversos produtos eram trazidos da Europa, tais como alimentos, bebidas, tecidos, perfumes, louças, baixelas, vidros, espelhos – ausentes desse rol – e, constantes no processo, listados nas tabelas acima, temos tecidos, armas, papel, pincéis, brochas, lápis, bem como corantes, como o anil, o vermelhão, o verdacho e a alvaiade, este um dos principais pigmentos brancos empregados nas pinturas a óleo, conhecido desde a antiguidade. Para preparação das paredes para a pintura, usava-se, como hoje, o gesso, mas, para aprontar a madeira para a aplicação das folhas de ouro, no douramento de peças, nivelando ou diminuindo as irregularidades empregava-se o bolo armênio, originário, como o nome diz, da Armênia. Destaca-se entre os itens comercializados no comércio português, principalmente produtos industrializados, como o vinho, remédios, tecidos, peças de vestuário como camisas, botões, além de imagens e peças sacras.

Da África chegavam diversos produtos, como búzios, tecidos estampados, a noz de cola, marfim, peles, plumas e, principalmente, indivíduos escravizados. No processo, são citados os escravos Caetano, Maria, Antônio, de quem sabemos muito pouco além do nome, além do “moleque” alugado, para quem o pintor comprou uma camisa, mas cujo nome sequer se registrou no processo. De todo modo, eram africanos ou descendentes que viviam sob a égide do sistema escravista colonial.

Da América espanhola vinham a prata e o mercúrio e, especificamente do México ou Guatemala, a cochonilha,<sup>16</sup> importante pigmento de origem animal cor carmim (vermelho-escuro), empregado na elaboração de tintas. De outras regiões da América, precisamente do mercado platino, eram enviadas para as Minas gado bovino, cavalar e mular, além de subprodutos, transportados do sul através de entrepostos, sobretudo por meio do mercado de Sorocaba. Para completar esse rol, da Ásia chegavam as porcelanas, as sedas, tapeçarias e o nanquim, tinta extraída de polvos, além das afamadas especiarias, como cravo, canela, noz moscada e outros, que levaram os portugueses a se aventurarem pelo périplo africano e, por decorrência, como diz a história oficial, à descoberta do Brasil. Especificamente das

florestas da Índia e Tailândia eram enviados para as Minas a “laca”, ou goma laca,<sup>17</sup> resina natural que, após seu refinamento, era empregada na Índia como verniz há mais de um milênio. Da Índia também era enviado o óleo de linhaça, necessário à aplicação do verniz natural. Nas Minas setecentistas, como se pode perceber pelo documento, o verniz de goma laca foi utilizado pelos pintores, protegendo peças de madeira da umidade e intempéries.

Neste artigo analisamos, por meio de estudo de caso, a dieta alimentar e a circulação de bens e mercadorias na capitania das Minas do Ouro. Além disso, discutiu-se um pouco do trabalho e cotidiano desses artistas que habitavam a região no século XVIII. Mediante a ação judicial envolvendo o pintor João de Deus Veras, foi possível observar a circulação de produtos que vinham de diferentes regiões da capitania, e mesmo das quatro partes do mundo, num processo que ficou conhecido por “mundialização”.<sup>18</sup> Entre as mercadorias destacamos o abastecimento de alimentos e de produtos específicos usados pelos pintores. Desse modo, pelo estudo de caso foi possível contar um pouco a história da alimentação e da vida material nas Minas setecentistas, além do trabalho de homens e mulheres que ali viveram, como o pintor João de Deus Veras. Apesar do aparente isolamento, o comércio conectava pessoas, produtos e culturas das quatro partes do mundo, integrando as Minas setecentistas no mercado mundial.

## NOTAS

1. Este artigo é resultado de esforço conjunto de seus autores e resulta da pesquisa realizada em dois projetos maiores: “Margem e cultura marginal nas Minas setecentistas: poder, trabalho e controle social”, coordenado por Renato Dias, e “Objetos do cotidiano: cultura material nas Vilas do Ouro”, coordenado pela professora Jeaneth Xavier. Ambos se desenvolvem no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).
2. (DIAS, 2013, p. 165-206). É preciso destacar que não se pretende, aqui, mais do que traçar, de forma sumamente resumida, como se destacou no subtítulo deste artigo, as linhas gerais do fluxo de africanos escravizados para o Brasil e a sua abrangência naquele continente. Para uma visão mais complexa conferir: KARASH, 2000.
3. Provavelmente, refere-se a Manuel Freire Batalha, vigário da paróquia de Nossa Senhora do Pilar, em Vila Rica.
4. Cf. verbete “Embargo”. “Impedimento oposto à execução de uma sentença ou despacho judicial. Alegação articulada para aquele fim, apresentada pela parte ao mesmo juiz que deu despacho ou sentença, visando a rescisão ou alteração. In: OLIVEIRA, 1976, p. 357.
5. Para essa questão, consultar: DAVES, 1998.
6. Aparece aqui como Roza Maria dos Santos, em outras partes do processo a mesma pessoa é identificada como Roza Maria de Souza.

7. (AEAM. Arq. 1, pt. 569. fl. 18v). É preciso esclarecer também que durante o setecentos mineiro o hábito de se fazer empréstimos era um aspecto comum, principalmente por falta de liquidez, uma vez que muitos comerciantes empenhavam seus recursos na compra de mercadorias, ou por endividamento.
8. Trata-se, neste caso, das *Ordenações Filipinas* e, por último, das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, escritas em 1707 por D. Sebastião Monteiro da Vide, e publicadas em Lisboa, em 1719.
9. O termo louvado se refere àquele (artista ou artesão) considerado honrado, digno de louvores por seus méritos.
10. Observa-se que esse mesmo pintor, em 1748, foi citado em sentença movida pela Irmandade de São Gonçalo do Amarante, estabelecida na matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Catas Altas, cuja causa era o abandono do trabalho de pintura do altar da irmandade requerente (MARTINS, 1974, p. 19).
11. Sobre a alimentação (e vida material) no século XVIII consultar os excelentes trabalhos da saudosa professora Maria Ricardina Magalhães (1987, p. 153-199; 1999, p. 364-380); além de CHAVES, 1999, p. 81-109; SILVA, 2008; SILVA, 2007, p. 358-375; MENESES, 2000, FRIEIRO, 1966.
12. Conferir o quadro 3, elaborado por Cláudia Chaves (1999, p. 88), que mostra a “relação das principais mercadorias distribuídas por registros”. Eram estes: registro de Paracatu; Serro Frio, Pitangui e Onça, Minas Novas, Sete Lagoas, Caminho Novo, Mantiqueira e Ouro fino.
13. Coco Macaúba (*Acrocomia aculeata*); Tingui (*Magonia pubescens*); Pequi (*Caryocar brasiliense*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*)
14. Conferir o quadro 3, elaborado por CHAVES, 1999, p. 88.
15. O importante pintor João Batista de Figueiredo demonstrou sua abnegação em inscrição peculiar, registrada em rocalha pintada no átrio da capela: “Pintei este painel, em louvor de Nossa Senhora e em obséquio ao seu tesoureiro Joze dos Santos Lisboa pelo grande zelo com que este mandou pintar esta capela, ainda com dispêndio seu no ano de 1792”. A pintura, feita nos forros da capela-mor e nave da capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, em Santa Rita Durão, antigo Inficionado, termo de Mariana, demonstra a devoção dos contratantes como também daqueles que executaram as obras direcionadas ao culto católico nas Minas.
16. Trata-se de um grupo de insetos da família Dactylopiidae, que se alimenta parasitando a seiva de cactos, empregado há longa data pelos Astecas e Maias.
17. Goma laca, ou simplesmente laca, é uma resina secretada pelo inseto *Kerriallacca*.
18. Mundialização é definido por Isnara Ivo como os movimentos de pessoas e produtos, iniciados na península ibérica no século XV, que resultaram em deslocamentos físicos, sociais, econômicos e culturais (IVO, 2012, p. 116, 240).

## REFERÊNCIAS

### Fontes

#### Fonte manuscrita

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), Arquivo 1, pasta 569, ano 1736 a 1741, folhas 1 a 38.

#### Fonte impressa

ANUÁRIO do Museu da Inconfidência, Ouro Preto, n. 3, p. 36-37, 1954.

OLIVEIRA, Tarquínio de. Glossário de termos constantes dos Autos. In: AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 1976, p. 357.

## **Bibliografia**

ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. *Os artífices do sagrado e a arte religiosa nas Minas setecentistas: trabalho e vida cotidiana*. Belo Horizonte, 2010. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais.

BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Nacional, 1969.

CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa, 1700-1750*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2006.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

DAVES, Alexandre Pereira. *Vaidades das vaidades: os homens, a morte e a religião nos testamentos da comarca do Rio das Velhas (1716-1755)*. Belo Horizonte, 1998. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais.

DIAS, Renato da Silva. A Igreja das 'gentes de cor': tráfico, poder e identidades nos sertões das Gerais. In: DIAS, Renato da Silva; ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. (Org.). *Representações do sertão: poder, cultura e identidades*. São Paulo: Humanitas, 2013. v. 1, p. 165-206.

\_\_\_\_\_; ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. A Capela de Santa Rita do Ibitipoca: religião, poder e direitos fiscais nas Minas Setecentistas. *Revista Eletrônica Caminhos da História*, v. 19, p. 4-18, 2014.

FRIEIRO, Eduardo. *Feijão, angu e couve: ensaio sobre a comida dos mineiros*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 1966.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa, século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LEMOS, Carmem Sílvia; JULIÃO, Leticia; ANASTASIA, Carla Maria Junho. Dos bandeirantes aos modernistas: um estudo histórico sobre Vila Rica. *Oficina do Inconfidência: Revista de Trabalho*. Ouro Preto: Museu da Inconfidência, ano 1, v. 0, p. 17-32, dez 1999.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1977.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina de. A demanda do trivial: vestuário, alimentação e habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 65, p. 153-199, jul. 1997.

MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1974. v. 1.

MENESES, José Newton Coelho. *O continente rústico: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2000.

RAMOS, Donald. Do Minho a Minas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 44, p. 132-153, 2008.

SILVA, Flávio Marcus da. Práticas comerciais e o abastecimento alimentar em Vila Rica na primeira metade do século XVIII. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz, Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. v. 1, p. 358-375.

SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

ZEMELA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1990.

**Renato da Silva Dias** é Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), em Minas Gerais, Brasil. Graduado e Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

**Jeaneth Xavier de Araújo Dias** é Professora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), em Minas Gerais, Brasil. Graduada, Mestra e Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Cultura e Arte Barroca pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Como citar:**

DIAS, Renato da Silva; DIAS, Jeaneth Xavier de Araújo. Trabalho, abastecimento e dieta alimentar nas Minas do Ouro: o caso do pintor João de Deus Veras. *Patrimônio e Memória*, Assis, SP, v. 15, n. 1, p. 73-92, jan./jun. 2019. Disponível em: <[pem.assis.unesp.br](http://pem.assis.unesp.br)>.